



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Bairro Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

Resolução nº 005/2013
De: 21 de fevereiro de 2013

"Disciplina o protocolo de proposições indicativas e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica limitado em 03 (três), o número de indicações que poderão ser apresentadas por Vereador para cada sessão ordinária da Câmara Municipal de Manhuaçu.

§1º. Para os fins desta Resolução, serão contabilizados o somatório das indicações propostas individualmente ou em conjunto pelo Vereador num total de apenas 03 (três).

§2º. Para os casos em que a autoria da indicação seja de todo Legislativo, estas não serão levadas em conta na soma final.


Art. 2º. As proposições deverão ser sempre específicas, indicando a benfeitoria(s) e/ou melhoria(s) e o local, sendo desconsideradas as indicações genéricas.


Art. 3º. É vedado a reserva ou registro de indicações para Vereador fora dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno ou em desacordo com as normas desta Resolução.

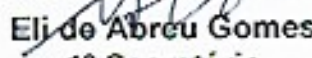
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.


Maurício de Oliveira Júnior
Presidente


Anizio Gonçalves de Souza
Vice-Presidente


Eli de Abreu Gomes
1º Secretário